



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

No atual contexto de desmonte e ataque às instituições públicas, a Universidade Estadual de Montes Claros vem a público afirmar sua autonomia institucional, seu compromisso com a ciência e a defesa dos direitos da cidadania, conforme expressos na constituição de 1988.

Os trabalhos desenvolvidos pelo seu corpo docente, por meio de pesquisas nas mais diversas áreas, com fomento de agências públicas das esferas estadual e federal, têm sido fundamentais para o cumprimento da missão da Universidade, estabelecida pela Lei Delegada nº 90, de 30/01/2003, e Decreto 45799, de 6/12/2011: "contribuir para a melhoria e a transformação da sociedade, atender às aspirações e aos interesses de sua comunidade e promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão com eficácia e qualidade".

No que se refere às pesquisas e trabalhos desenvolvidos com grupos camponeses e etnicamente diferenciados, estes são sempre pautados pelo respeito ao estado democrático de direito garantido pelos artigos 215, 216, 231 e 232 da constituição e o artigo 68 das disposições constitucionais transitórias. Em relação às comunidades remanescentes de quilombo, o Supremo Tribunal Federal confirmou, no dia 8 de fevereiro de 2018, a constitucionalidade do decreto 4887/2003 que ordena o processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas.

Nesta perspectiva, a Universidade refuta toda forma de violação de direitos, discriminação e incitação à violência. Reafirma seu compromisso com a produção do conhecimento científico e com a defesa das liberdades democráticas.

**Montes Claros, 29 de março de 2018.**